



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 133 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1956.

Considera ponto facultativo, em todas as repartições municipais, o dia 8 de Dezembro de 1956, em homenagem a Imaculada Conceição da Virgem Maria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO,

CONSIDERANDO que a mór parte da população dêste Município é católica;

CONSIDERANDO que 8 de Dezembro é dia santo de guarda, consagrado a solenes homenagens à Imaculada Conceição da Virgem Maria, e

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, d e c r e t a :

Art. 1 - Fica considerado ponto facultativo, em todas as repartições municipais, o dia 8 de Dezembro de 1956, em homenagem à Imaculada Conceição da Virgem Maria.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Pôrto Velho,
7 de dezembro de 1956.


- Dr. Renato Clímaco Borralho de Medeiros -
PREFEITO MUNICIPAL